



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNAMA ALCINDO CACELA
CURSO:	FONOAUDIOLOGIA

O(a) Coordenador(a) Alexandra Maria Góes Negrão, do Curso de Fonoaudiologia da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria, para alunos regularmente matriculados no curso de Fonoaudiologia, no período de 26/02 a 07/03/2018, na Secretaria da Clínica de Fonoaudiologia, Bloco F, 1º andar, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h. A homologação das inscrições será no dia 08/03/2018.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado na Clínica de Fonoaudiologia e constará de: Fase 1 - prova escrita, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada no dia 13/03/2018, às 15:00H. A média de corte é de 7,0 pontos e o aluno que não alcançar esta média não passará para a próxima fase. Fase 2 - entrevista, a ser realizada no dia 20/03/2018 às 15:00H, para os alunos aprovados na Fase 1. As provas serão sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. Não poderá participar do processo seletivo o(a) aluno(a) com histórico de reprovação na disciplina à qual está se candidatando e com média global abaixo de 7,0(sete). O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16 de Março de 2018, no mural da Clínica de Fonoaudiologia e no Blog do curso.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03(três) professores do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. As vagas serão destinadas à(s) disciplina(s) constante(s) no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Ameliana Carneiro	Audiologia Básica	Fonoaudiologia	2 – turno vespertino
Ameliana Carneiro	Audiologia Clínica	Fonoaudiologia	1 – turno vespertino

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação de Curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Belém, 26 de Fevereiro de 2018.


Alexandra Negrão
Coordenação Fonoaudiologia